



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO Nº 3.231, de 01 de fevereiro de 2011.

institui o Programa Municipal de
Educação Fiscal, para o exercício
de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal, para o exercício de 2011, com o objetivo de levar aos estudantes e sociedade em geral conhecimentos acerca da importância da emissão de notas fiscais, bem como demais informações relativas à estrutura e funcionamento dos sistemas de arrecadação e aplicação de recursos públicos, além de promover o aumento de arrecadação de ICMS do Município, através da obtenção de pontuação relativa ao item "Educação Fiscal" do Programa de Integração Tributária - PIT, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

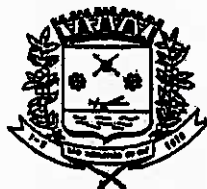
Art. 2.º Caberá à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, o planejamento e gerenciamento das ações do Programa Municipal da Educação Fiscal.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas terão como público alvo principal estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Municipais, Estaduais e particulares do Município, além de servidores públicos municipais e estaduais e a comunidade em geral.

Art. 3.º. O Programa Municipal da Educação Fiscal buscará desenvolver as seguintes ações:

- I - Palestras, sob o tema Educação Fiscal, a serem ministradas, por servidores do quadro da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, para estudantes da rede municipal, estadual e particular de ensino;
- II - A implementação e acompanhamento de temas relativos ao programa nas escolas municipais;
- III - A realização de concursos literários sob o tema Educação Fiscal, ou correlacionado a este;
- IV - A realização de visitas institucionais, por parte dos estudantes, a fim de conhecer a estrutura da administração pública municipal;

→ mff.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

V - A realização de trabalhos de conscientização quanto à importância da emissão de documentos fiscais junto aos servidores públicos municipais e estaduais, a ser desenvolvido pelos fiscais municipais;

VI - Trabalhar o tema Educação Fiscal, na eventualidade de realização de Treinamento Anual Regionalizado do Programa de Integração Tributária (PIT);

VII - Divulgação dos eventos e ações junto à mídia;

VIII - Outras ações correlacionadas.

Parágrafo Único. Como instrumento de apoio para o desenvolvimento das ações, será feito uso de material disponibilizado pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º. Havendo a disponibilidade de cursos de Disseminadores de Educação Fiscal, desenvolvidos pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, servidores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos deverão participar dos mesmos.

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos juntar materiais relativos às ações implementadas, para fins de comprovação semestral junto ao Programa de Integração Tributária - PIT.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de fevereiro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal